
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS



DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.449/21 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **FÁBIO DANILO DE SANTANA BATISTA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 21 de dezembro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.485/22 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **KELYANE MENDES SANTANA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **OPERADOR DE SERVIÇOS**, na Secretaria Municipal do Litoral Sul, sob o símbolo **DAS-6**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 03 de janeiro de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.501/22, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“Institui a Comissão Permanente de Licitação – COPEL para condução dos procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 8.666/93, e designa Pregoeiros e Equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão na sua forma eletrônica e presencial, no Município de Porto Seguro, com seus respectivos suplentes, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e em especial as Leis Federais nº 8666 de 31 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto Seguro, composta pelos servidores:

Jessoniel Santos da Silva – Presidente – Matrícula nº 43190;
Flávia Gabriela Bendelack Santos – Membro - Matrícula nº 1368;
Ingled Fredmamm de Souza - Membro - Matrícula: 2535;
Carlos Renato da Silva Antunes - Membro – Matrícula nº 2366.

Parágrafo Único – Os membros da Comissão de Licitação atuarão como Equipe de Apoio na modalidade licitatória Pregão, e os suplentes da Comissão atuarão quando forem convocados.

Art. 2º - Ficam designados como Suplentes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto Seguro, os servidores:

Carla Souza Coelho – Matrícula nº 3021;
Luciana Lopes de Jesus – Matrícula nº 43557;
Jeane Pinheiro Fonseca – Matrícula nº 42040.

Art. 3º - Ficam designados para exercer a função de PREGOEIROS do Município os servidores:

João Pedro Ribeiro do Nascimento – Pregoeiro - Matrícula nº 46101;
Sirleide Santos da Silva – Pregoeira – Matrícula nº 43192;
Jessoniel Santos da Silva – Pregoeiro – Matrícula nº 43190.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dultra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

Art. 4º - Quando necessário o pregoeiro poderá convocar funcionários de qualquer setor da Prefeitura para fazer parte da Equipe de Apoio.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.431/21 de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 10 de janeiro de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dultra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.505/22 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **THIAGO DE SOUSA BOTELHO**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR JURÍDICO**, na Procuradoria Geral do Município – PGM, sob o símbolo **DAS-1C**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 11 de janeiro de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal